

DECRETO Nº 03620/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.419 de 17/06/15 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 32.690,01 (trinta e dois mil seiscentos e noventa reais e um centavo)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.301.1001.1.139 - ATENDIMENTOS A CONVENIOS DESTINADOS A SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	375		123	100,00
02.05.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	376		150	0,01
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177		150	500,00
02.06.08.244.0801.2.111 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSIST.SOCIAL COMUNITARIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	217		100	31.000,00
02.06.08.244.0801.2.177 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL IGDSUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	365		129	990,00
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	374		124	100,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>32.690,01</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.301.1001.1.139 - ATENDIMENTOS A CONVENIOS DESTINADOS A SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	126	CONSES	123	100,00
02.05.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173	BLVGS	150	0,01
02.05.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.				
339030 - Material de Consumo	176	BLVGS	150	500,00
02.06.08.244.0801.2.111 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSIST.SOCIAL COMUNITARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	216	AS.SOC	100	31.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.08.244.0801.2.177 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL IGDSUAS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	366	BGSUAS	129	990,00
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261	SEDRU	100	100,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>32.690,01</b>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2016.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**